

EDITAL Nº 24/2023 - Direção Geral da Udesc Oeste/CEO

Abre inscrições, fixa critérios de seleção e desempate, prazos e vagas no Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC, no âmbito do Centro de Educação Superior do Oeste (UDESC/Oeste/CEO).

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste/CEO, de acordo com o parágrafo único do artigo 11 da Resolução nº 52/2014 CONSUNI e no Edital nº 02/2023 do Programa **Mobilidade Estudantil da UDESC - PROME INTERNACIONAL** e IN nº 002, de 09 de Agosto de 2019 da Direção de Ensino de Graduação da UDESC Oeste/CEO, torna público o presente Edital para Mobilidade Estudantil da **UDESC, no âmbito do Centro de Educação Superior do Oeste (CEO)**.

01 OBJETIVO

1.1 O objeto do presente Edital é complementar informações, em conformidade com o item 6.1.2, do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2023.

1.2 O Acadêmico interessado deverá se reportar ao Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2023 para informações a respeito de público-alvo, valor do auxílio e documentos para inscrição. Participarão da seleção, somente os Acadêmicos que atenderem os requisitos estabelecidos pelo Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2023.

02 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 A seleção será baseada na combinação de dois fatores:

- I. Desempenho acadêmico padronizado;
- II. Peso do currículo.

A combinação será obtida por meio da seguinte expressão:

Pontuação do aluno = (desempenho acadêmico padronizado $\times$ 0,6) + peso do currículo $\times$ (0,4)).

a) O cálculo do “desempenho acadêmico padronizado” será realizado com base no coeficiente do sistema SIGA ou equivalente, comparando-o com os pares do seu curso com base na seguinte expressão:

Desempenho acadêmico padronizado = (coeficiente de ranking do candidato / maior coeficiente de ranking do semestre em curso da graduação em que o candidato está matriculado) $\times$ 100.

Por meio da expressão acima, tentar-se-á minimizar possíveis diferenças entre os métodos de avaliação dos cursos do CEO, pois os coeficientes serão corrigidos com base no melhor coeficiente de cada curso e não entre graduações.

b) A nota do currículo de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do **Anexo I** desta normativa, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pelo comitê de ensino, pela expressão:

$$NFPT = (PBC \times 100) / PB$$

Onde:

NFPT = Nota final da prova de título;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

2.2 Quanto ao currículo, o acadêmico deverá apresentar o Curriculum Lattes atualizado, devidamente comprovado (documentado). Serão consideradas apenas as atividades realizadas após o ingresso do acadêmico na graduação em curso na UDESC Oeste/CEO.

2.3 A documentação apresentada deverá incluir uma declaração assinada pelo Chefe de Departamento, conforme modelo abaixo (**Anexo II**), que contemple o Art 5º da Resolução CONSUNI Nº 052/2014, no qual indique que as disciplinas previstas no plano de estudos do acadêmico estão relacionadas a sua área de estudo na UDESC.

2.3 Todos os valores obtidos serão arredondados para duas decimais.

03 DOS PRAZOS

3.1 Os pedidos de apoio pelo edital PROME INTERNACIONAL 02/2023 deverão ser enviados a Direção de Ensino de Graduação via e-mail (deg.ceo@udesc.br) até às 23h59 do dia 08/09/2023.

3.2 A classificação final dos candidatos do Centro será publicada no site da UDESC Oeste, na opção CEO / Publicações Legais / Editais (<https://www.udesc.br/ceo/editais/2023>) e no site da mobilidade acadêmica do Centro até às 17h do dia 14/09/2023.

3.2 Da divulgação do resultado final cabe pedido de recurso a Diretor(a) de Ensino de Graduação do respectivo Centro desde que encaminhado até 2 (dois) dias úteis após o prazo final, dia 18/09/2023.

7.3 A Direção de Ensino terá até o dia 25/09/2023 para apresentar a análise do pedido de recurso e resultado final à Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UDESC – SCII.

04 DAS VAGAS

4.1 De acordo com o Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2023, o Centro de Educação Superior do Oeste conta com uma (01) vaga de auxílio internacional para o 1º semestre de 2024.

05 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Os resultados da seleção do PROME serão divulgados aos interessados pela Direção de Ensino de Graduação pelo e-mail registrado no Sistema Acadêmico da UDESC (SIGA), que deverá ser o mesmo utilizado para o envio dos pedidos de apoio.

5.2 A Direção de Ensino de Graduação será responsável por encaminhar os documentos do candidato selecionado à SCII.

5.3 Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

Chapeco, 22 de agosto de 2023.

Professor Dr. Cleuzir da Luz
Diretor Geral da UDESC Oeste/CEO

ANEXO I (Avaliação PROME)
GABARITO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

1	PRODUÇÃO ACADÊMICA	Pontos	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1.1	Publicações:	Autor (Co)	
	Livro em editora internacional	30	
	Livro em editora nacional	20	
	Capítulo de livro em editora internacional	15	
	Capítulo de livro em editora nacional	10	
	Organização de livro nacional	10	
	Artigo publicado em periódico indexado na CAPES		
	Qualis A1	30	
	Qualis A2	26	
	Qualis B1	21	
	Qualis B2	17	
	Qualis B3	12	
	Qualis B4	8	
	Qualis B5	6	
1.2	Palestras publicadas em anais de evento técnico-científico:		
	Internacional	10	
	Nacional	8	
1.3	Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico:		
	Internacional	8	
	Nacional	5	
1.4	Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística:		
	Internacional	3	
	Nacional	2	
	Revista/jornal	1	
1.5	Resumo expandido publicado em anais de evento técnico-científico:		
	Internacional	5	
	Nacional	3	
1.6	Resumo simples publicado em anais de evento técnico-científico:		
	Internacional	3	
	Nacional	1	
TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA			

OBSERVAÇÕES:

- Produção acadêmica da área de conhecimento em que o curso está inserido.

2.	PRODUÇÃO TÉCNICA (até 30 pontos)	Pontos até:	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Produto ou processo Tecnológico com patente obtida	20	
	Criação e/ou atualização de software computacional (algoritmo, sistema computacional)	10	
TOTAL DE PRODUÇÃO TÉCNICA			

3	ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
	Atividades	Pontos	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Participação em ação de extensão	1 x para cada hora semanal / semestre	
	Participação em ação de extensão como voluntário	0,7 x para cada hora semanal / semestre	
	Participação no Projeto Rondon	15 (para cada participação)	
	Organização de evento de extensão	2 por evento até 10	

Obs: no caso de encerramento, substituição no meio do semestre a pontuação será corrigida para o nº de meses trabalhados.

4	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	Atividade	Pontos	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Representante discente no colegiado do departamento	3 / semestre	
	Representante discente no CONCEO	4 / semestre	
	Representante discente nos conselhos superiores	5 / semestre	
	Participação como bolsista de apoio discente	5 / semestre	
	Participação em Centros acadêmicos, Diretório Central ou Liga acadêmica	5 / semestre	
	Mencões honrosas, prêmios acadêmicos, honrarias	4 / honraria	

Obs: no caso de encerramento, substituição no meio do semestre a pontuação será corrigida para o nº de meses trabalhados.

5	ATIVIDADES DE PESQUISA		
	Atividades	Pontos	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Participação em projeto de pesquisa – voluntário	0,7 para cada hora semanal/semestre	
	Bolsista de pesquisa com bolsa PIBIC, PROBIC ou outros.	1,0 ponto para cada hora/semestre	
	Bolsista do Programa de Educação Tutorial – PET	1,0 ponto para cada hora /semestre	
	Participação como voluntário no PET	0,7 para cada hora	

Obs: no caso de encerramento, substituição no meio do semestre a pontuação será corrigida para o nº de meses trabalhados.

6	ATIVIDADES DE ENSINO		
	Atividade	Pontos	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Bolsista de Monitoria	1 (para cada hora semanal)	
	Monitoria voluntária	0,7 (para cada hora semanal)	

*Obs: no caso de encerramento, substituição no meio do semestre a pontuação será corrigida para o nº de meses trabalhados.

7	Participação em eventos técnico/científico na área:	Pontos	Limite	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Participação em eventos realizados pela UDESC	2 pontos por participação	30	
	Participação em cursos, treinamentos ou minicursos	1 ponto para cada 10 horas	40	
	Participação em simpósios, workshops, congressos ou de caráter similar	2 pontos por participação	30	
	Participação em comissões de organização de eventos	2 pontos por participação em cada organização de evento.	20	

8	Outras atividades	pontos	limite	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Estágios curricular não obrigatório	1 ponto para/20 horas de estágio	100	
	Curso de idiomas estrangeiros	0,1 por hora de aula	20	

Obs.: No caso de estágio curricular não obrigatório validado como estágio de vivência não será pontuado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição ao edital PROMEX No 02/2023 que as disciplinas previstas no plano de estudos do acadêmico(a) _____ estão relacionadas à sua área de estudo na UDESC, conforme o que estabelece o Art. 4º da resolução CONSUNI Nº 052/2014

Cidade, data

Assinatura e carimbo do Chefe de Departamento



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R5AN5S82**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEUZIR DA LUZ (CPF: 923.XXX.629-XX) em 23/08/2023 às 17:05:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzY2MjRfMzY2NTZfMjAyM19SNUFONVM4Mg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00036624/2023** e o código **R5AN5S82** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.